STJ00116503

Autoras
Alice Bianchini
Mariana Bazzo
Silvia Chakian

CRIMES CONTRA *Mulheres*

Lei Maria da Penha
Crimes Sexuais
Feminicídio
Violência Política de Gênero

5ª edição | revista ampliada atualizada

2023

EDITORA JUSPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

STJ00116503

EDITORA JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757
• Contato: https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento

Copyright: Edições *Jus*PODIVM

Diagramação: Isabella Giordano *(giordano.bella@gmail.com)*

Capa: Ana Caquetti

1232320

B578c Bianchini, Alice
Crimes Contra Mulheres: Lei Maria da Penha, Crimes Sexuais e Feminicídio / Alice Bianchini, Mariana Bazzo e Silvia Chakian – 5.ed., rev., atual. e ampl. - São Paulo: Editora JusPodivm, 2023.
448 p.

Inclui Bibliografia
ISBN: 978-85-442-4179-0

1. Direito Penal. 2. Crimes contra mulher. 3. Lei Maria da Penha. 4. Feminicídio. 5. Violência Política. I. Bianchini, Alice. II. Bazzo, Mariana. III. Chakian, Silvia. IV. Título.

CDD 341.5

BIBLIOTECÁRIO RESPONSÁVEL
Ana Carolina Ribeiro Mois – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições *Jus*PODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e das Edições *Jus*PODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 15

2. CONCEITO DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E BREVE HISTÓRICO DA LEGISLAÇÃO DE ENFRENTAMENTO A CRIMES CONTRA A MULHER NO BRASIL..... 17

2.1. Conceito de violência de gênero 17

2.2. Leis de cunho penal que tratam de questões voltadas ao gênero feminino 28

2.3. Notificação compulsória dos casos de suspeita ou comprovação de violência contra a mulher – Lei 13.931, de 10 de dezembro de 2019 35

2.4. Violência institucional, "Lei Mariana Ferrer" e necessidade de implementação da disciplina Direito e Gênero nas Faculdades de Direito 41

2.5. Reflexos dos processos de crimes com violência de gênero no Direito do Trabalho 45

3. CRIMES PRATICADOS NO CONTEXTO DA LEI MARIA DA PENHA: LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 49

3.1. A constitucionalidade da Lei Maria da Penha e os motivos que levaram à resistência em relação à sua aplicabilidade 52

3.2. O afastamento da aplicação dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 9.099/1995 aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher 61

3.3. Aplicabilidade da Lei Maria da Penha (tipos de violência, contexto e destinatários) 65

3.3.1. Sujeito passivo mulher e a impossibilidade de aplicação ao gênero masculino 65

3.3.2. Relação de afeto e/ou parentesco e motivação de gênero 72

3.3.3. Artigo 7º da Lei Maria da Penha: ilícitos cíveis, penais e medidas protetivas de urgência 77

3.4. Obrigação do agressor de ressarcir os danos, inclusive o Sistema Único de Saúde (SUS), bem como os gastos com dispositivos de segurança – Lei nº 13.871/2019 85
3.5. Do impacto da lei de abuso de autoridade e a investigação de crimes contra mulheres 87
3.6. Audiências de custódia em casos de violência doméstica e familiar contra mulheres 90
3.7. Principais tipos penais praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher 92
3.7.1. Lesão Corporal e lesão corporal contra a mulher – artigo 129 do Código Penal – alterado pela Lei nº 14.188/21, que incluiu o § 13... 93
3.7.2. Ameaça – artigo 147 do Código Penal 111
3.7.3. Perseguição – art. 147-A do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.132/2021 113
3.7.4. Violência psicológica – art. 147-B do Código Penal, incluído pela Lei nº 14.188/21 e lesão corporal em decorrência de lesão à saúde mental da vítima – art. 129 do Código Penal 120
3.7.5. Invasão de domicílio – artigo 150 do Código Penal 129
3.7.6. Invasão virtual de domicílio e o delito de exposição da intimidade sexual – artigo 216-B do CP, incluído pela Lei nº 13.772/2018..... 131
3.7.7. Invasão de dispositivo informático – artigo 154-A do Código Penal 134
3.7.8. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia – artigo 218-C do Código Penal, incluído pela Lei nº 13.718/2018 137
3.7.9. Dano – artigo 163 do Código Penal 142
3.7.9.1 Medida protetiva de urgência especialmente estabelecida para o caso de violência patrimonial 144
3.7.9.2 Ação penal nos crimes de dano 144
3.7.9.3 Escusa Absolutória 144
3.7.10. Descumprimento de medida protetiva de urgência – art. 24-A da LMP 146
3.8. Efeitos da reconciliação do casal, prosseguimento da ação penal e decreto condenatório 164
3.9. Lei 14.022/2020 – Medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, pessoas idosas e com deficiência durante a emergência de saúde pública pelo surto de COVID-19..... 169

4. DOS CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL 173

4.1. Estupro – artigo 213 do Código Penal e estupro de vulnerável – artigo 217-A do Código Penal 186
4.2. Violação sexual mediante fraude – artigo 215 do Código Penal 213
4.3. Importunação sexual – art. 215-A do Código Penal 215
4.4. Assédio Sexual – artigo 216-A do Código Penal..... 223
4.5. Indução de menor à satisfação da lascívia de outrem – artigo 218 do Código Penal..... 229
4.6. Satisfação da lascívia mediante presença de criança ou de adolescente – artigo 218-A do Código Penal 231
4.7. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração de vulnerável – artigo 218-B do Código Penal 234
4.8. Mediação para servir à lascívia de outrem – artigo 227 do Código Penal..... 236
4.9. Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual – artigo 228 do Código Penal..... 238
4.10. Estabelecimento em que ocorra exploração sexual – artigo 229 do Código Penal 245
4.11. Rufianismo – artigo 230 do Código Penal 250
4.12. Ato obsceno e escrito ou objeto obsceno – artigos 233 e 234 do Código Penal..... 252
4.13. Tráfico de pessoas – artigo 149-A do Código Penal..... 255

5. FEMINICÍDIO: LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015..... 261

5.1. Origem da Lei do Feminicídio, objetivos da alteração legislativa e suas principais críticas..... 262
5.2. As três hipóteses de feminicídio previstas na Lei nº 13.104/2015..... 269
5.2.1. Feminicídio decorrente de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino 270
5.2.2. Feminicídio em razão de menosprezo à condição feminina 271
5.2.3. Feminicídio em razão de discriminação à condição feminina 273
5.3. Feminicídio: o que não tem nome não existe..... 274
5.4. A qualificadora do feminicídio é de natureza objetiva ou subjetiva?..... 280
5.4.1. Posição 1: A qualificadora do feminicídio é de natureza subjetiva... 281
5.4.2. Posição 2: A qualificadora do feminicídio é de natureza objetiva..... 283
5.4.3. Posição 3: A circunstância prevista no inciso I, § 2º-A, do artigo 121 do Código Penal (violência doméstica e familiar) é objetiva, e as previstas no inciso II, § 2º-A, do artigo 121 do Código Penal (menosprezo ou discriminação) são subjetivas 290

STJ00116503

5.4.4. Posicionamento da coautora Alice Bianchini, que difere do professado pelas outras coautoras Mariana Bazzo e Silvia Chakian ... 292

6. CRIME DE VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO 295

6.1. A construção dos direitos políticos das mulheres brasileiras: breve relato... 295

6.2. A definição legal de violência política de gênero no Brasil..... 298

6.3. Crime de violência política de gênero 300

6.3.1. O Crime previsto no art. 326-B do Código Eleitoral, inserido pela Lei 14.192/2021 301

6.3.2. Crime de violência política previsto no art. 359-P do Código Penal, incluído pela Lei 14.197/2021: uma abordagem a partir da sua incidência em casos de violência política contra a mulher ... 307

6.3.3. Uma análise comparativa entre os tipos penais do art. 326-B do Código Eleitoral e o art. 359-P do Código Penal..... 310

6.3.4. Questões procedimentais 312

6.4. Precedente jurisprudencial..... 317

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 323

REFERÊNCIAS 327

ANEXO A - Recomendação nº 19 do Comitê CEDAW – Comitê para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher 357

ANEXO B – Recomendação nº 33 do Comitê CEDAW – Comitê para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher 361

ANEXO C – Recomendação nº 35 do Comitê CEDAW – Comitê para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher 389

ANEXO D - Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher 421

ANEXO E – Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher 433